



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2017

TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão amigável do contrato de locação de imóvel nº 09/2017, processo administrativo nº 031/2017, cujo objeto é a Locação do Salão de Festas do Clube Harmonia, sito a Rua General Osório, 916, Canguçu/RS – 96.600-000, nas datas de: nove de outubro de dois mil e dezessete a partir das 14:00 horas para a realização da Sessão Especial da Mini Câmara de 2017 e no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete a partir das 19:00 horas para a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos, Brasões e Comendas, que entre si fazem o **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**, CNPJ nº 90.320.847/0001-46, sediado neste Município, na Rua General Osório, nº 979, designada LOCATÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, João Luis Mendes Sodré, CPF nº 288.580.908-61, RG: 35.601.284-0 SSP/SP, no fim assinado, e **CLUBE HARMONIA**, representado pela sua Presidente: Débora da Costa Horner, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG de nº 1031674029, designado LOCADOR, no fim assinado, conforme a seguir estipulado:

Considerando que a LOCATÁRIA não utilizará o Salão do Clube Harmonia no dia 23 de novembro de 2017 em razão do cancelamento da Sessão Solene para Entrega de Títulos, Brasões e Comendas é de interesse de ambas as partes a rescisão do contrato nos termos do que dispõe a cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 09/2017, firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU e o CLUBE HARMONIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”

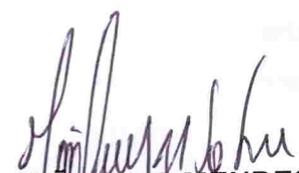


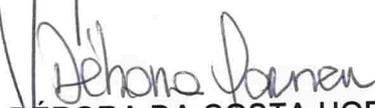
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica registrada que a LOCATÁRIA paga o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a utilização do Salão no data 09 de outubro de 2017, conforme concordância do LOCADOR, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Canguçu-RS, 13 de Setembro de 2017.


JOÃO LUIS MENDES SODRÉ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS


DÉBORA DA COSTA HORNER
Presidente do Clube Harmonia

TESTEMUNHAS:

01 Quilina B. Savaris
Assinatura

02 - Jonathan Casella Duarte
Assinatura

CPF 873.110.200-00

CPF 040.1107.740-04

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”